



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0035

LEI Nº 006/93

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO
DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR MU-
NICIPAL.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ ESTADO
DE MINAS GERAIS POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E EU, PREFEITO MUNI-
CIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1 - Fica o Poder Executivo Municipal,
autorizado a criar, com a respectiva denominação a ESCOLA MUNICIPAL
ALGODÃO DOCE, destinada ao "Berçário, Maternal, Jardim e Pré-esco-
la", à situar-se na Rua Treze s/nº.

Artigo 2 - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 05 de Fevereiro de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Degmar Faria
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

SANÇÃO LEI Nº 006 / 93

DATA 04 / 03 / 93

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal